



# CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



## PORTARIA Nº 20/2022

### “CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR”

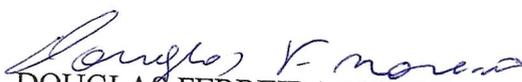
O Vereador DOUGLAS FERREIRA MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Recreio, no uso suas atribuições legais, com fundamento e interpretação na Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares referentes ao período de 2020/2021 à Servidora **TEREZINHA HELENA DOMINGOS DE OLIVEIRA MESQUITA**, que será usufruída no período de 28/01/2022 à 27/01/2023 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Recreio, 27 de DEZEMBRO de 2022.

  
DOUGLAS FERREIRA MOREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Recreio

**REQUERIMENTO DE FÉRIAS**

**NOME: TEREZINHA HELENA DOMINGOS DE OLIVEIRA MESQUITA**

Ao Presidente da Câmara Municipal de Recreio

A signatária vem mui respeitosamente, solicitar de Vossa Excelência, o gozo das férias regulamentares referentes ao período de 2020/2021, que serão usufruídas no período de 28/12/2022 à 26/01/2023, bem como a conversão de 10 dias em espécie (17/01/2023 à 26/01/2023, retornando às atividades no dia 27/01/2023.

Nestes termos, pede deferimento.

Recreio, de 15 de dezembro 2022.



**TEREZINHA HELENA DOMINGOS DE OLIVEIRA MESQUITA**

**SECRETÁRIA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



## PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

**ASSUNTO: REQUERIMENTO DE FÉRIAS**

**SERVIDOR: TEREZINHA HELENA DOMINGOS DE OLIVEIRA MESQUITA**

**RELATÓRIO:** Trata-se de solicitação da servidora, protocolada em 15/12/2022.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Solicita o Requerente gozo de férias regulamentares referente ao período de 2020/2021, que será usufruída no período de 28/12/2022 a 26/01/2023, bem como a conversão de 10 dias em espécie (17/01/2023 A 26/01/2023), retornando às atividades no dia 27/01/2023.

**CONCLUSÃO:** A Constituição Federal em seu art. 5º, inciso XII garante o direito de todo servidor gozar férias acrescidas de 1/3 (um terço) e segundo Decreto Federal nº 1.535/77, art. 143, é facultado ao empregado converter 1/3 (um terço) do período de férias a que tiver direito em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes. No caso, está correta a solicitação da requerente – o pedido pode ser atendido.

É o Parecer.

À consideração superior.

Recreio, 27 de dezembro de 2022.

  
LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI

Assessor Jurídico

Autorizo:

  
DOUGLAS FERREIRA MOREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Recreio

**VEREADOR CLAUDINEY DONIZETTI MARQUES**  
2º Secretário

Publicado por:  
Patrícia Vieira  
Código Identificador:5271BDB2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO**  
**PORTARIA Nº 19/2022**

**“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR”**

O Vereador DOUGLAS FERREIRA MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Recreio, no uso suas atribuições legais, com fundamento e interpretação na Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares referentes ao período de 2021/2022 à Servidora LUCIANE MIRANDA GERALDO, que será usufruída no período de 28/01/2022 à 26/01/2023 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Recreio, 27 de DEZEMBRO de 2022.

**DOUGLAS FERREIRA MOREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Recreio

Publicado por:  
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi  
Código Identificador:A912DF95

**CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO**  
**PORTARIA Nº 20/2022**

**“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR”**

O Vereador DOUGLAS FERREIRA MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Recreio, no uso suas atribuições legais, com fundamento e interpretação na Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares referentes ao período de 2020/2021 à Servidora TEREZINHA HELENA DOMINGOS DE OLIVEIRA MESQUITA, que será usufruída no período de 28/01/2022 à 27/01/2023 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Recreio, 27 de DEZEMBRO de 2022.

**DOUGLAS FERREIRA MOREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Recreio

Publicado por:  
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi  
Código Identificador:A144E65E

**CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO**  
**PORTARIA Nº 21/2022**

**“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR”**

O Vereador DOUGLAS FERREIRA MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Recreio, no uso suas atribuições legais, com fundamento e interpretação na Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares referentes ao período de 2020/2021 à Servidora BEATRIZ MARTINS SE ALMEIDA, que será usufruída no período de 28/01/2022 à 26/01/2023 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Recreio, 27 de DEZEMBRO de 2022.

**DOUGLAS FERREIRA MOREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Recreio

Publicado por:  
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi  
Código Identificador:5D51DDDA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE**

**CÂMARA DE VOLTA GRANDE**  
**10 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO**  
**EXTRAORDINÁRIA**

**10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

A Câmara Municipal de Volta Grande, por sua Presidente e demais membros da Mesa diretora, em conformidade do Art. 39, XXV. “a”, do Regimento Interno, faz saber que ficam CONVOCADOS todos os senhores Vereadores para SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se às 16:30 h, no dia 29 de Dezembro de 2022 (Quinta-Feira), para discussão e votação:

- 1 – Emenda modificativa ao Projeto de Lei complementar nº 20/2022 do Executivo Municipal.
- 2 - Emenda modificativa ao Projeto de Lei complementar nº 20/2022 do Executivo Municipal
- 3 – Emenda aditiva ao Projeto de Lei complementar nº 20/2022 do Executivo Municipal.
- 4 – Projeto de Lei complementar nº 20/2022 do Executivo Municipal

Volta Grande, 28 de Dezembro de 2022

**LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANI**  
Presidente

Ciente:

Publicado por:  
Fernando Cesar de Barros  
Código Identificador:4E24DDDD3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CIMVALPI**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO**  
**VALE DO PIRANGA - CIMVALPI**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 2ª ASSEMBLEIA GERAL**  
**ORDINÁRIA**

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DEFESA E REVITALIZAÇÃO DO RIO DOCE, também denominado FÓRUM PERMANENTE DOS PREFEITOS DA BACIA DO RIO DOCE, inscrito no CNPJ sob o nº. 45.421.031/0001-54, com sede na Praça Juscelino Kubitschek, nº. 134, sala 001, Centro, Mariana/MG, aqui representado por seu presidente, JOSÉ ROBERTO GARIFF GUIMARÃES, Prefeito de São José do Goiabal-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos disposto no Contrato de Consórcio (Artigo 18) e no Estatuto Social (Cláusula 23ª), convoca os prefeitos dos municípios consorciados para participar da 2ª Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em data 06 de janeiro de 2023, as 09h00min, por meio eletrônico, (videoconferência), para deliberarem sobre os seguintes assuntos que compõe a pauta:

1. Contratos de Rateio para o ano de 2023;